



CARTA PROPOSTA

-LS. Nº 522

À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME		
RUA: Diogo de Farias nº 181, Sala 112 – Centro, Guarulhos/SP		
Inscrição. Municipal nº 0355937	CEP: 17.110-090	Fone/Fax: (11) 2425-7863 Cel: (011) 9 4009-2069
CNPJ nº 32.679.115/0001-40	e-mail : diretoria@remcomercioeservicos.com.br	
Inscrição Estadual nº 796.845.963.119	rs961114@gmail.com	
Data do registro da junto a Junta Comercial: 28/01/2019		

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. -A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser</p>	RENAULT / MASTER LIH1	RS 170.000,00	RS 170.000,00

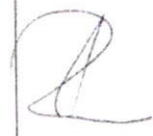
DIRETORIA@REMCOMERCIOESERVICOS.COM.CO

(11) 3456.9666

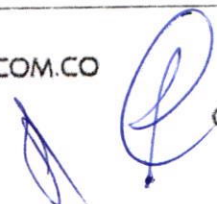
MONACO BUSINESS CENTER
R. DIOGO DE FARIA, 181, SALA 112
CENTRO - GUARULHOS - CEP 07110-090

-LS. Nº 923

fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. - Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. - Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). - As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. - Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m; Descritivo Transformação: - Isolamento termo — acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) - Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara, -portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, -banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; -Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança; - iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; -luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ACESSÓRIOS: Ar condicionado para paciente; Prancha de Resgate em POLIETILENO.



RS 170.000,00





Valor Total da Proposta RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

-LS. Nº 124

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; .

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

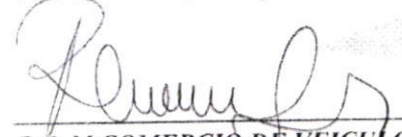
Dados Bancários

Banco: 033 (Banco Santander)
Agência: 0732 Conta
Corrente: 13001303-3

Responsável pela assinatura do Contrato

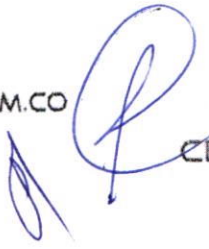
Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo,
Diretor Comercial
Brasileiro, divorciado, nascido em 29 de agosto de 1976,
Residente na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1449 Bl. 01 Apto 244
Vila Augusta Guarulhos - SP
CPF: 258.268.628-07
RG: 23.208.956-5
Telefone: (11) 98965-5499

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.



R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Rosângela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7

DIRETORIA@REMCOMERCIOESERVICOS.COM.CO
(11) 3456.9666



MONACO BUSINESS CENTER
R. DIOGO DE FARIA, 181, SALA 112
CENTRO - GUARULHOS - CEP 07110-090



-LS. Nº 225

R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ. N.º 32.679.115/0001-40

1º. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado:

- **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/08/1976, portador do RG. N.º 23.208.956-5 SSP/SP e do CPF N.º 258.268.628-07, residente e domiciliado na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 – BL 1 – Apto 244 – Vila Leonor, Guarulhos – SP – CEP: 07 024-170

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira sob a denominação de **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, estabelecida a Rua Joaquim Prudente Correia, nº 142 – Guarulhos – SP, – Cep: 07.135-180, inscrita no CNPJ. Sob n.º 32.679.115/0001-40, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob nº 3560264813-0 em sessão 06/02/2019, fazendo uso do que é permitido no §3º, do art. 968 da Lei 10.406/2002, resolve alterar seu Contrato Social conforme Cláusulas instruídas nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e condições a seguir

1. Altera-se o endereço que era na Rua Joaquim Prudente Correia, Nº. 142 – Guarulhos – SP, – Cep: 07.135-180, com esta passa a ser Rua Diogo de Faria, Nº. 181 – Andar 01 – Sala 112 – Centro – Guarulhos – SP – CEP 07.110-090.
2. Permanecera inalterado às demais cláusulas não alcançadas por esta alteração contratual.
3. A vista modificações ora ajustado o empresário resolvem consolidar o contrato social, adaptando-se ao novo Código Civil, Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, com a seguinte redação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 16:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1472941

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 14:59:15 (hora local)**.

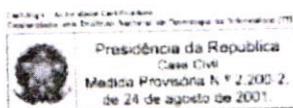
¹**Código de Autenticação Digital:** 102682802201454170246-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129face89eef7920d8fb9042d77de62984ab433da1b32b5ca96c0ba7fcb9edba97d31bce48de450f729891b6b21bc9ebc63



(Handwritten signatures)



FLS. Nº 127

1º. CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ. N.º 32.679.115/0001-40

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado:

- **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/08/1976, portador do RG. N.º 23.208.956-5 SSP/SP e do CPF. N.º 258.268.628-07, residente e domiciliado na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449 – BL 1 – Apto 244 – Vila Leonor, Guarulhos – SP - CEP. 07.024-170

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI que gira sob a denominação de **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, estabelecida a Rua Diogo de Faria, N.º. 181 – Andar 01 - Sala 112 – Centro – Guarulhos – SP – CEP 07.110-090, inscrita no CNPJ Sob n.º 32.679.115/0001-40, com seu Contrato Social registrado e arquivado na JUCESP sob n.º. 3560264813-0 em sessão 06/02/2019, têm entre si justo em promover a consolidação do Contrato Social adaptando-se ao novo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) nas condições a seguir:

1. A denominação girará sob o nome empresarial de **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, e terá sede na Rua Diogo de Faria, N.º. 181 – Andar 01 - Sala 112 – Centro – Guarulhos – SP – CEP 07.110-090.
4. A sociedade terá por objetivo o ramo de **Comercio varejista de veículos novos, usados e sob consignação**.
2. O valor do **Capital Social** é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, subscritos e totalmente integralizados em moeda corrente do País.
3. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.
4. A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.
5. Declara ainda que o titular não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.
6. A presente empresa se constitui por prazo indeterminado de duração.
7. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 16:17:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472942

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 14:59:15 (hora local)**.

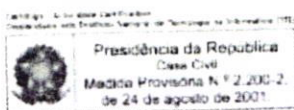
¹**Código de Autenticação Digital:** 102682802201454170155-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129fa61af39a4a066299f2ab16e148d2f5ddb433da1b32b5ca96c0ba7fcb9edba97d32a117c8a769fb51ebb9776a40bd4707



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)



-LS. Nº 129

- patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, os lucros ou perdas apuradas.
- 8 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.
 - 9 A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.
 - 10 Falecimento do empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 - 11 O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
 - 12 Pela exatidão daquilo acima estipulado a titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das duas testemunhas abaixo identificadas que será levado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, órgão competente para que a mesma adquira personalidade jurídica de acordo com a legislação em vigor.

Guarulhos, 05 de Fevereiro de 2020

EMPRESÁRIO

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

TESTEMUNHAS

TIAGO VALÉRIO ARRUDA
RG 27.194.661-1/SSPSP

DIEGO VALÉRIO ARRUDA
RG 27.194.662-3/SSPSP

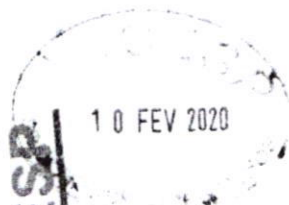
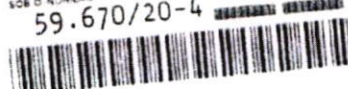


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

59.670/20-4

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2020 16:17:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1472943

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2021 14:59:15 (hora local)**.

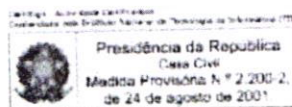
¹**Código de Autenticação Digital:** 102682802201454170117-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee8fcc3c9845ad73d1d8065003a4129f422ad4ea790f08eaafd26be2b150f8dfb433da1b32b5ca96c0ba7fcb9edb
a97d8fbc302207503fabce3bdcf9a9d6d53b



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.208.956-5 2 via 09/05/2016

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

TADEU DO ESPIRITO SANTO DIAS CARRAZEDO
NELISA APARECIDA DA SILVA MAURICIO

S. PAULO - SP

SÃO PAULO - SP - SANTANA CC-1.V.B098/INº 216 /INº 28839

258268628/07

29/08/1976

12543879635

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 24/08/83

8120-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

774E-4338

CARTERA DE IDENTIDADE

7/21/1992 (12)

774E-4338

774E-4338

CANTORRO AZEVEDO BASTOS 1º OFICIAO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS, DO TRIBUNAL DE REGISTROS CIVIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º do art. 104 do Código de Procedimento Civil, a autenticação digital produz o mesmo efeito que o original, e a sua validade é de 120 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Autenticado em: 15/04/2020 12:23:27

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados em: <https://eleidigital.tribjussp.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2020 12:36:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1501960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2021 12:23:21 (hora local)**.

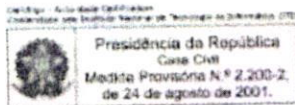
¹**Código de Autenticação Digital:** 102681504201219420207-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bde5d0f884d089c1578144f556d0220b141edf549e413adb931f6caa8dd8acd8fb433da1b32b5ca96c0ba7fcb9edba97d83ba10edaa7f2e90e34f47f002a211dc





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35602648130		06/02/2019	28/01/2019	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NUMERO	COMPLEMENTO			
32.679.115/0001-40	RUA DIOGO DE FARIAS		181	AND 01 SL 112			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	GUARULHOS	SP	07110-090	R\$	205.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR C			1449	BL 1 APTO 244	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
VILA LEONOR	GUARULHOS	SP	07024-170	232089565	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
258.268.628-07	TITULAR E ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
19/05/2020	171.446/20-3
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL., DATADA DE: 27/02/2020.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602648130
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/06/2020



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 135409677, segunda-feira, 22 de junho de 2020 às 09:07:08.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LS. N° 135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 32.679.115/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:30 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

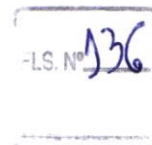
Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **E74D.C918.BFDC.B9AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ / IE: 32.679.115/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020194774-71
Data e hora da emissão 29/02/2020 16:55:21
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Procuradoria da Dívida Ativa

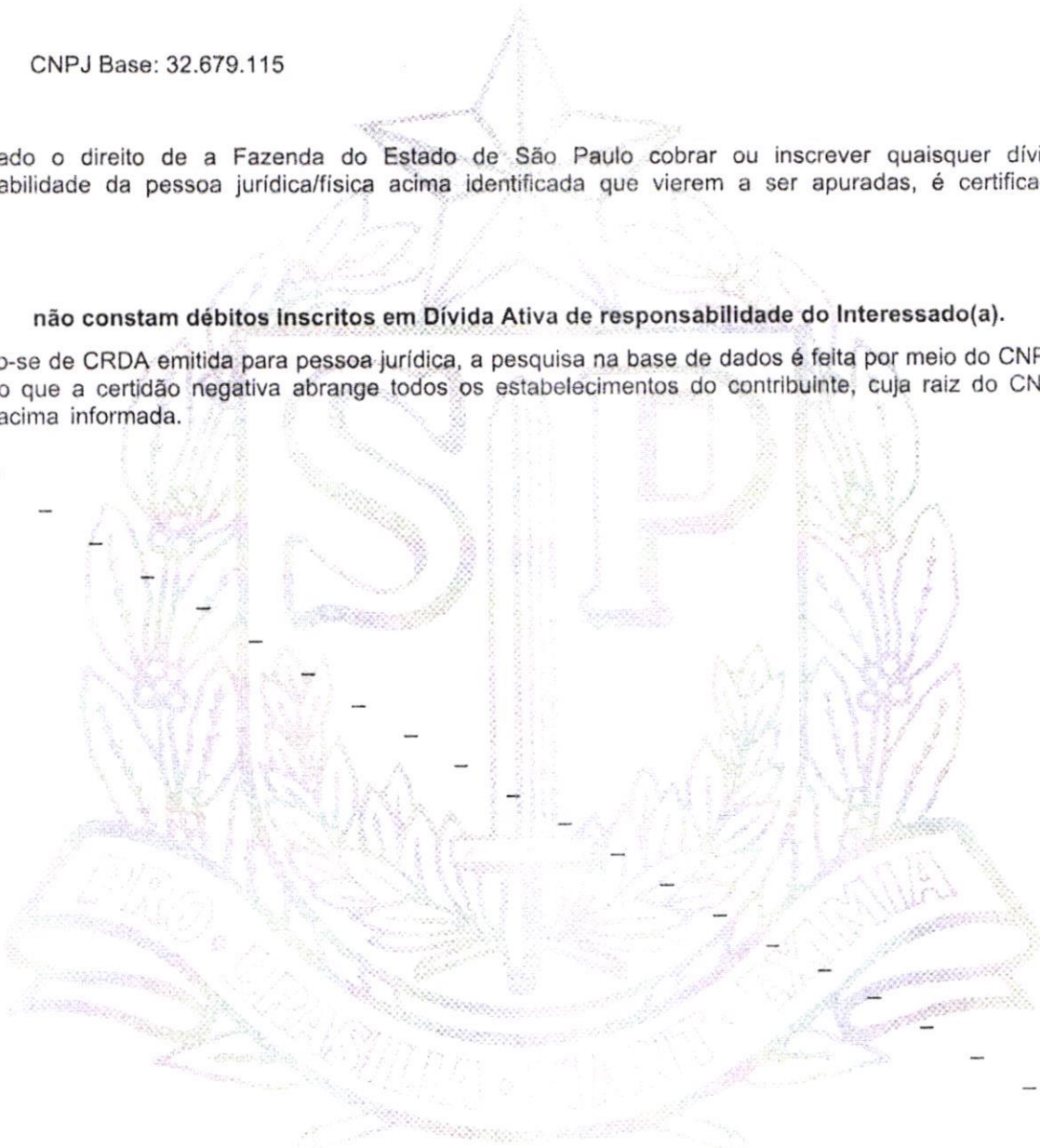
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.679.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26092382

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/07/2020 16:59:53

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

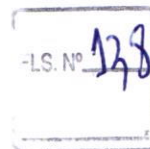
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS**



Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 34944/2020

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 32.679.115/0001-40, acha-se QUITO com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILE/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

A presente certidão foi expedida nos termos do decreto 34342/2017

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO33E042A134A3C71D768AB297CAC22787

Emitida em 22/06/2020 - 09:02:06

Prazo de Validade 30 (trinta) dias

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.679.115/0001-40

Razão Social: R E M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Endereço: R DIOGO FARIAS 181 ANDAR 01 SALA 112 / CENTRO / GUARULHOS / SP /
07110-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

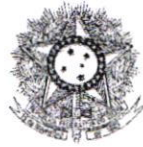
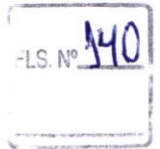
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2020 a 27/07/2020

Certificação Número: 2020062809005513214183

Informação obtida em 06/07/2020 16:31:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.679.115/0001-40

Certidão nº: 5521712/2020

Expedição: 29/02/2020, às 16:58:27

Validade: 26/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.679.115/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1530581

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 32.679.115/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de junho de 2020.

PEDIDO Nº:

0195815



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTE

À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

Processo Administrativo nº 043/2020

A empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.679.115/0001-40, Inscrição Estadual sob o nº 796.845.963.119 com sede na Rua Joaquim Prudente Correia nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos – SP por seu representante legal o senhor Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo inscrito no CPF sob o nº 258.268.628-07, RG nº: 23.208.956-5 SSP/SP., Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.

R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

Rosângela Cristina Silva

Representante Legal

CPF: 342.329.168-06

RG: 34.882.375-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.679.115/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
NOME EMPRESARIAL R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & M COMERCIO E SERVICOS DIVERCOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veiculos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DIOGO FARIAS	NÚMERO 181	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 112
CEP 07.110-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARULHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@REMCOMERCIOESERVICOS.COM.CO	TELEFONE (11) 2425-7863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2020** às **16:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ: 32.679.115/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:30 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **E74D.C918.BFDC.B9AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

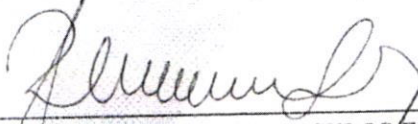
À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

A empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.679.115/0001-40, Inscrição Estadual sob o nº 796.845.963.119 com sede na Rua Joaquim Prudente Correia nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos – SP por seu representante legal o senhor Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo inscrito no CPF sob o nº 258.268.628-07, RG nº: 23.208.956-5 SSP/SP., Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 017/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.



R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Rosangela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7

-LS. Nº 146

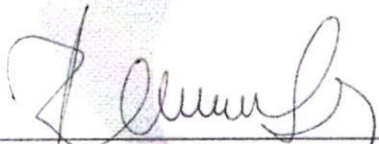
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

A empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.679.115/0001-40, Inscrição Estadual sob o nº 796.845.963.119 com sede na Rua Joaquim Prudente Correia nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos – SP por seu representante legal o senhor Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo inscrito no CPF sob o nº 258.268.628-07, RG nº: 23.208.956-5 SSP/SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.



R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Rosangela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7



DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

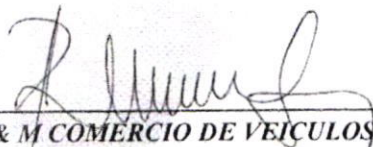
À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

A empresa MRRC LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.774.957/0001-70, Inscrição Estadual sob o nº 003623301.0063 com sede na Rua Joaquim da Chagas nº 1243, Varzea, Pato de Minas – MG por seu representante legal o senhor Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo inscrito no CPF sob o nº 258.268.628-07, RG nº: 23.208.956-5 SSP/SP, para os devidos fins de direito. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.



R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI
Rosângela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES

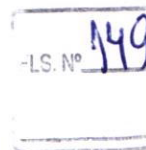
À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

A empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 32.679.115/0001-40, Inscrição Estadual sob o nº 796.845.963.119 com sede na Rua Joaquim Prudente Correia nº 142, Jardim Adriana, Guarulhos – SP por seu representante legal o senhor Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo inscrito no CPF sob o nº258.268.628-07, RG nº: 23.208.956-5 SSP/SP, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.

R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
Rosângela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.679.115/0001-40**Razão Social:** R E M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**Endereço:** R DIOGO FARIAS 181 ANDAR 01 SALA 112 / CENTRO / GUARULHOS / SP /
07110-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020**Certificação Número:** 2020031103163798008428

Informação obtida em 15/06/2020 15:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

-LS. Nº 150

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.679.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 25922295

Data e hora da emissão 11/06/2020 11:05:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/07/2020 09:09:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
15/07/2020 10:58:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
16/07/2020 12:08:30	CADASTRO DE PROPOSTA	MABELÉ COMÉRCIO DE VEICULOS
16/07/2020 16:20:06	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
16/07/2020 16:47:05	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
16/07/2020 17:27:44	CADASTRO DE PROPOSTA	ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
16/07/2020 19:35:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
16/07/2020 21:27:05	CADASTRO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
16/07/2020 21:32:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME
16/07/2020 23:24:05	CADASTRO DE PROPOSTA	R&M COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI
16/07/2020 23:50:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&M COMÉRCIO DE VEICULOS EIRELI
17/07/2020 01:26:10	CADASTRO DE PROPOSTA	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2020 03:06:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
17/07/2020 08:09:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANTONHOLI E GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
17/07/2020 08:14:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SOCIETE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
17/07/2020 08:17:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

-LS. Nº 152

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: CX Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA
Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO ? Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas

- Veículo furgão original de fábrica,
 - Zero quilometro
 - Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm;
 - Motor movido à Diesel;
 - Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
 - Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS,
 - Vidros e travas elétricas,
 - A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.
 - O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.
 - A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.
 - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc;
 - Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; #1
- Quantidade: 1 Valor Unit.: 149.000,00 Valor Total: 149.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	011 32.679.115/0001-40	170.000,00	149.000,00	Sim
2 ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E	037 33.441.004/0001-64	170.000,00	149.900,00	Sim
3 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	050 15.723.680/0001-49	170.000,00	150.000,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	083 03.093.776/0001-91	170.000,00	154.800,00	Não
5 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	074 29.987.662/0001-89	169.500,00	154.900,00	Sim
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	088 12.648.292/0001-52	170.000,00	162.000,00	Sim
7 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	094 30.105.413/0001-00	170.000,00	170.000,00	Sim
8 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	073 35.457.127/0001-19	170.000,00	170.000,00	Sim
9 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	023 29.016.738/0001-29	170.000,00	170.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

03/07/2020 15:08:42	PUBLICADO			
06/07/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/07/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/07/2020 09:25:02	DISPUTA			
17/07/2020 09:25:02	LANCE	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME		170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI		170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		169.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

17/07/2020 09:25:02	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	170.000,00
17/07/2020 09:25:02	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	170.000,00
17/07/2020 09:26:31	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	169.000,00
17/07/2020 09:26:45	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	165.000,00
17/07/2020 09:27:32	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	164.900,00
17/07/2020 09:27:47	LANCE	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	164.000,00
17/07/2020 09:27:55	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	160.000,00
17/07/2020 09:28:07	LANCE	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	163.000,00
17/07/2020 09:28:25	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	159.900,00
17/07/2020 09:28:37	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	159.000,00
17/07/2020 09:28:45	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	159.800,00
17/07/2020 09:28:47	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	158.900,00
17/07/2020 09:29:12	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	157.000,00
17/07/2020 09:29:33	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	155.000,00
17/07/2020 09:29:56	LANCE	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	154.900,00
17/07/2020 09:30:11	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.000,00
17/07/2020 09:31:03	LANCE	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	150.000,00
17/07/2020 09:31:28	LANCE	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	162.000,00
17/07/2020 09:31:29	LANCE	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.900,00
17/07/2020 09:35:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/07/2020 09:35:26	LANCE	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	154.800,00
17/07/2020 09:35:48	LANCE	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	149.000,00

17/07/2020 09:37:49 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
 Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 011

17/07/2020 09:37:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
 O detentor da melhor oferta é R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

17/07/2020 09:37:50 **HABILITAÇÃO**

17/07/2020 10:22:39 **MENSAGEM PREGOEIRO**
 PARA PARTICIPANTE 011: Bom dia. Por gentileza anexar certidões atualizadas do FGTS e CND Estadual no prazo de 5 dias. Pois as duas estão vencidas. Anexar no campo documentos complementares.

17/07/2020 10:48:24 **MENSAGEM R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**
 Bom dia! Já vou anexar, grata.

17/07/2020 10:56:18 **MENSAGEM R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**
 Já anexe

17/07/2020 11:10:29 **MENSAGEM PREGOEIRO**
 Bom dia a todos. Informo que a empresa primeira colocada no certame, encontra-se habilitada e que a fase recursal terá inicio as 11:30hrs

17/07/2020 11:27:36 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

17/07/2020 11:42:37 **EM ADJUDICAÇÃO**

17/07/2020 13:32:46 **MENSAGEM PREGOEIRO**
 PARA PARTICIPANTE 011: Boa tarde. Conforme item 9, 9.1 e subsequentes do Edital solicito o encaminhamento da proposta final por parte da empresa, obedecendo os critérios contidos no Edital, no prazo de duas horas.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

17/07/2020 16:15:30 ADJUDICADO



PREGOEIRO: DILMA RON DE MATOS



MEMBRO DE APOIO REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L1H1
Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO ? Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; #1 Quantidade: 1 Valor Unit.: 149.000,00 Valor Total: 149.000,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	011	32.679.115/0001-40	170.000,00	149.000,00	Sim
2 ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E	037	33.441.004/0001-64	170.000,00	149.900,00	Sim
3 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	050	15.723.680/0001-49	170.000,00	150.000,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	083	03.093.776/0001-91	170.000,00	154.800,00	Não
5 SOCIEETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	074	29.987.662/0001-89	169.500,00	154.900,00	Sim
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	088	12.648.292/0001-52	170.000,00	162.000,00	Sim
7 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	094	30.105.413/0001-00	170.000,00	170.000,00	Sim
8 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	073	35.457.127/0001-19	170.000,00	170.000,00	Sim
9 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	023	29.016.738/0001-29	170.000,00	170.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS



MEMBRO DE APOIO REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA



-LS. Nº 057

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

TOTAL DO PROCESSO: 149.000,00

R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI 32.679.115/0001-40 149.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 011 149.000,00 **Total: 149.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO ?Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; - Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; #1

Total Item: 149.000,00

Quantidade: 1 Valor Unit.: 149.000,00


PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS


MEMBRO DE APOIO REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA



CARTA PROPOSTA

FLS. Nº 158

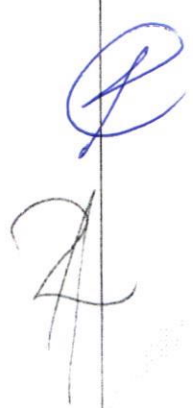
À Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
Processo Administrativo nº 043/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME		
RUA: Diogo de Farias nº 181, Sala 112 – Centro, Guarulhos/SP		
Inscrição. Municipal nº 0355937	CEP: 17.110-090	Fone/Fax: (11) 2425-7863 Cel: (011) 9 4009-2069
CNPJ nº 32.679.115/0001-40	e-mail : diretoria@remcomercioeservicos.com.br	
Inscrição Estadual nº 796.845.963.119	rs961114@gmail.com	
Data do registro da junta a Junta Comercial: 28/01/2019		

Item	Qtde	Unid	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unid.	<p>Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. -A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser</p>	<p>RENAULT / MASTER LIH1</p>	<p>RS 149.000,00</p>	<p>RS 149.000,00</p>

	<p>fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. - Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. - Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). - As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. - Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m; Descritivo Transformação: - Isolamento termo — acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) - Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; - balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara, -portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, -banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; -Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança; - iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; -luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; ACESSÓRIOS: Ar condicionado para paciente; Prancha de Resgate em POLIETILENO.</p>			<p>LS. N° 159</p> 
				<p>RS 149.000,00</p>

17

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Valor Total da Proposta R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

LS. Nº 160

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nós submetemos incondicional e integralmente,

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

Dados Bancários

Banco: 033 (Banco Santander)
Agência: 0732 Conta
Corrente: 13001303-3

Responsável pela assinatura do Contrato

Rodrigo da Silva Mauricio Carrazedo,
Diretor Comercial
Brasileiro, divorciado, nascido em 29 de agosto de 1976,
Residente na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1449, BL. 01, Apto 244
Vila Augusta Guarulhos - SP
CPF: 258.268.628-07
RG: 23.208.956-5
Telefone: (11) 98965-5499

Guarulhos - SP, 17 de julho de 2020.

R & M COMERCIO DE VEICULOS-EIRELI

Rosângela Cristina Silva
Representante Legal
CPF: 342.329.168-06
RG: 34.882.375-7

DIRETORIA@REMCOMERCIODESERVICOS.COM.BR

(11) 3456.9665

MONACO BUSINESS CENTER
R. DIOGO DE FARIA, 100, 5º ANDAR
CENTRO - GUARULHOS - SP

-LS. Nº 963

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

			TOTAL DO PROCESSO:	149.000,00
R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI			32.679.115/0001-40	149.000,00
OTE 1	Quant.: 1	Num: 011	149.000,00	Total: 149.000,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: RENAULT Modelo: MASTER L1H1

Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO ? Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; - Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; #1

Quantidade: 1 Valor Unit.: 149.000,00 Total Item: 149.000,00



PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS



MEMBRO DE APOIO REGINALDO MACIEL DE OLIVEIRA

-LS. Nº 162

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2020 10:17:58
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L1H1
<p>Descrição: VEÍCULO AMBULÂNCIA Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A ? SIMPLES REMOÇÃO ? Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; #1</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 149.000,00	Valor Total: 149.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	011	32.679.115/0001-40	170.000,00	149.000,00	Sim
2 ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E	037	33.441.004/0001-64	170.000,00	149.900,00	Sim
3 GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	050	15.723.680/0001-49	170.000,00	150.000,00	Não
4 MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	083	03.093.776/0001-91	170.000,00	154.800,00	Não
5 SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	074	29.987.662/0001-89	169.500,00	154.900,00	Sim
6 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	088	12.648.292/0001-52	170.000,00	162.000,00	Sim
7 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	094	30.105.413/0001-00	170.000,00	170.000,00	Sim
8 MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	073	35.457.127/0001-19	170.000,00	170.000,00	Sim
9 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	023	29.016.738/0001-29	170.000,00	170.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

-LS. Nº 264

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
Processo Administrativo Nº 43/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 03/07/2020 15:08:43

LOTE 1 - Lote 001

17/07/2020 09:25:02	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	170,000.00	17/07/2020 09:28:45	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	159,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	170,000.00	17/07/2020 09:28:47	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	158,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	170,000.00	17/07/2020 09:29:12	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	157,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS	170,000.00	17/07/2020 09:29:33	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	155,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	170,000.00	17/07/2020 09:29:56	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	154,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	169,500.00	17/07/2020 09:30:11	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	154,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	170,000.00	17/07/2020 09:31:03	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	150,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	170,000.00	17/07/2020 09:31:28	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	162,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:25:02	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	170,000.00	17/07/2020 09:31:29	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	149,900.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:26:31	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	169,000.00	17/07/2020 09:35:26	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA	154,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:26:45	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	165,000.00	17/07/2020 09:35:48	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	149,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
17/07/2020 09:27:32	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	164,900.00			
VÁLIDO					
17/07/2020 09:27:47	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	164,000.00			
VÁLIDO					
17/07/2020 09:27:55	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	160,000.00			
VÁLIDO					
17/07/2020 09:28:07	R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	163,000.00			
VÁLIDO					
17/07/2020 09:28:25	ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	159,900.00			
VÁLIDO					
17/07/2020 09:28:37	GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	159,000.00			
VÁLIDO					



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 165

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RESOLUÇÃO 769/2019 DA SESA."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, data de 06 de Julho de 2020, Ed. 10.719, fls. 120, e no Jornal Correio do Cidadão, data de 04/05 de Julho de 2020, edição 1.305, fls. 119, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº



10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “ **Art. 4º** – *A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, pr meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 117, anexo ainda às fls. 117A, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 09 (nove) empresas, **01- R. & M. COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.; 02- ANTONHOLI E GARCIA MÁQUINAS E.; 03- GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.; 04- MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E.; 05- SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.; 06- NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.; 07- IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME.; 08-**



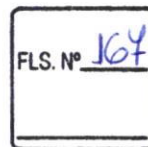
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359



Município de Santa Maria do Oeste



MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS e 09- SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.

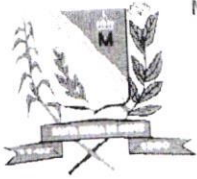
As referidas empresas enviaram e protocolaram os cadastros de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data aprazada e em sessão eletrônica, conforme consta da Ata de Sessão Parte 1 d 1, fls. 151, a empresa e foi declarada vencedora: a empresa: **R. & M. COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.**, pelo menor lance no valor de **R\$ 149.000,00** (cento e quarenta e nove mil reais), conf. fls. 157, com as devidas configurações e descrição do objeto ali expendidas.

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante

Tudo conforme declinado às fls. com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe " **Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.250-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359



Santa Maria do Oeste



Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epigrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP. 85.250-000 - FONE FAX: (41) 3644-1359

Santa Maria do Oeste



S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 27 de Julho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 043/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO ‘A’ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos - SP.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
<u>01</u>	<p>Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca</p> <p><i>Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas</i></p> <ul style="list-style-type: none">-Veículo furgão original de fábrica,-Zero quilometro-Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm;-Motor movido à Diesel;-Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;-Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS,-Vidros e travas elétricas,-A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço.-O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio.-A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.- Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc;-Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro;-Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo	<u>01</u>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

-A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido.

- Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.

- Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.

- Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo).

- As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.

- Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m;

Descritivo Transformação:

-Isolamento termo — acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV)

-Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

-armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

-balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara,

-portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento,

-banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;

-Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança;

-iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;

-luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017 - 2020
Santa Maria do Oeste
CERTEZA TEM UMA NOVA HISTÓRIA

rodas da maca em alumínio; ACESSÓRIOS: Ar condicionado para paciente; Prancha de Resgate em POLIETILENO.

- Valor Total de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2020.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AMBULÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 043/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2020, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos - SP.

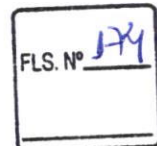
Item	Especificações Mínimas	Qtd.
01	<p>Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca</p> <p>Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas</p> <ul style="list-style-type: none"> -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. - Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Min. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; -Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; -Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. -A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. - Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. - Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). - As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. - Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m; <p>Descritivo Transformação:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Isolamento termo - acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV) -Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; -balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara, -portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento, -banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; -Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança; -iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom; -luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; <p>ACESSÓRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ar condicionado para paciente; Prancha de Resgate em POLIETILENO. 	01

Valor Total de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Julho de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:38A558BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2020. Edição 2062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 175

CONTRATO

CONTRATO N. 059/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2020 PROCESSO N. 043/2020

Aos 30 dias do mês de Julho de 2020, na sede do Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, situada a Rua José de França Pereira, 10, Centro, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro, CEP: 85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR e do outro lado a proponente **R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos - SP, representada neste ato pelo representante legal **RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO**, estado civil, portador da cédula de identidade n. 23.208.956-5, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 258.268.628-07, residente e domiciliado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1449, BL 1 Apto 244- Vila Leonor, Guarulhos - SP, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'A' PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos veículos será de no máximo **120 (cento e vinte) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de

B

≡



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 176

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 177

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 978

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Reginaldo Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 058.445.999-85, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 179

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 100

prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 184

dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade 1977-2007
CASA DO Povo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

- ✓ INVESTIMENTO –ATENÇÃO PRIMARIA Á SAÚDE - Transporte Sanitário - Ambulância tipo A – conforme Termo de Cessão de Uso

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
01	<p>Veículo tipo furgão - AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO –Diesel, ar condicionado para paciente e motorista, de modelo e ano mínimo 2020, veículo zero quilometro, primeiro emplacamento, cor branca, direção hidráulica e/ou elétrica, na cor branca</p> <p><i>Configurações Permitidas e Características a serem Atendidas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> -Veículo furgão original de fábrica, -Zero quilometro -Devidamente transformado p/ AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO de acordo com as normas vigentes, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; -Motor movido à Diesel; -Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; -Freio a disco nas quatro rodas com sistema ABS, -Vidros e travas elétricas, -A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. -O painel elétrico interno, deverá possuir mínimo 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distancia mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. -A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita 	01

8

2



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED.-A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical.

- Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc;

-Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro;

-Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT.

-A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido.

- Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro.

- Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado.

- Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo).

- As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento.

- Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, altura de 0,70 m;

Descritivo Transformação:

-Isolamento termo — acústico sem emendas para total assepsia, conforme ABNT NBR 14.561/2000; revestimento interno nas laterais e teto em (PRFV)

-Fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

-armário superior com portas deslizante em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;

-balcão com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha confeccionado em fibra de vidro de cor clara,

-portas deslizantes em acrílico, local para armazenamento de bateria e bancada para medicamento,

-banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; Banco baú na lateral em fibra de vidro para 02 pessoas com cintos de segurança individual, estofamentos em material impermeável de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais;

-Maca retrátil em alumínio com colchonete e cintos de segurança;

Handwritten signature and mark.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 134

-iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 04 Luminárias em Leds; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 02 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 02 Tomadas Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; sinalização barra com sirene de 100 watts eletrônica e 01 tom;

-luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador / umidificador; instalação de 01 ventilador; instalação de 01 exaustor; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;

ACESSÓRIOS:
Ar condicionado para paciente;
Prancha de Resgate em POLIETILENO.

- Valor Total de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 185

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

R & M COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

RODRIGO DA SILVA MAURICIO CARRAZEDO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES

RG. 7.605.179-8

CPF. 033.183.689-03

CRISLAINE DA LUZ CASTRO

RG: 5.752.460-0

CPF: 037.342-959-20



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Goiaia 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Centro é a Nova Missão

FLS. Nº 178p

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos – SP.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO ‘A’ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

- Valor Total do Item de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Data de assinatura: 30 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 059/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.679.115/0001-40, localizada na Rua Diogo de Farias, 181, Sala 112, Centro, Município de Guarulhos – SP.

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO ‘A’ PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

- Valor Total do Item de R\$ 149.000,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Reais).

Data de assinatura: 30 de Julho de 2020.

Vigência: 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:BC9A8BDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>